



000036

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

**RATIFICO** a presente JUSTIFICATIVA. Publique-se, providencie-se o contrato. Propriá/SE, 01 de novembro de 2019.

**Iokanaan Santana**  
*Prefeito Municipal*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte e seu Secretário o Srº **Rafael Silva Sandes**, vem justificar a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** via **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que entre si visam celebrar o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE** e Antônio Olímpio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 345.286.015-91, residente na rua Professor Gumercindo, nº 165, Bairro América, na cidade de Propriá/SE, objetivando a locação de imóvel situado à Travessa Dom José Vicente Távora, nº 165, Bairro Fernandes – Propriá/SE, para funcionamento da Sede da Secretaria de Educação, Cultura, Juventude e Esporte.

**CONSIDERANDO**, que a Sede da Secretaria de Educação, Cultura, Juventude e Esporte necessita de uma sede para funcionamento, pois a mesma não possui prédio próprio.

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria necessita de um espaço amplo, para comportar os vários departamentos existentes.

**CONSIDERANDO**, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

**CONSIDERANDO**, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define SERVIÇO como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, elencando entre eles a locação de bens.

**CONSIDERANDO**, que a operação contratual em exame encontra-se inserida nos moldes do **artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93**. Vez que esta locação tem como escopo atender a necessidade específica e finalidade precípua da Administração, qual seja, a de continuar prestando serviços à Comunidade.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado. Observando, ainda, em que pese compatibilidade do valor proposto ao praticado no mercado, a Comissão de Licitação teve o zelo de solicitar a Engenheira do Município um laudo de avaliação do imóvel.



000037

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

**CONSIDERANDO**, que com fulcro nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos a contratação que instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe, **RESOLVE** a Secretaria de Educação do Município de PROPRIÁ/SE, manifestar-se **FAVORAVELMENTE PELA CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, *ex vi* do artigo 24, inciso X da lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 01 de novembro de 2019.

**RAFAEL SILVA SANDES**  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Juventude e Esporte